LEI Nº. 4.594, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPO. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.452.0114.2.110 – RECUP. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO PERÍMETRO URBANO
4.4.90.52- Equipamentos e material permanente – R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
(6682) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação, conforme Ofício 392/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, de emenda impositiva individual à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023 de nº 105/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23 / 11 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887